

PORTARIA (Nº 441/2021)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 441
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

Designa os membros da Comissão Eleitoral para as eleições do Conselho Municipal de Saúde, triênio 2021-2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 850/2010;

Considerando o disposto na Resolução nº 16/2021 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, que atua na formulação de estratégias da política de saúde e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

Considerando que em conformidade com o Regimento Interno Municipal em seu artigo 4º, o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a paridade determinada pela Lei Federal nº 8.142/1990 será composto por 08 (oito) membros titulares distribuídos entre os gestores, os trabalhadores da Saúde e os usuários do Sistema de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão Eleitoral das eleições do Conselho Municipal de Saúde referente ao triênio 2021-2024.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da referida Comissão Eleitoral:

I- Elaine Félix Gois, inscrita no CPF sob o nº 017.439.645-79;

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

II- Gicelma Francisca do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 097.803,488-08;

III- Jussara Ferreira Santos, inscrita no CPF sob o nº 289.970.695-00;

IV- Vanilson dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 993.957.115-15.

Art. 3º. Compete à comissão eleitoral:

I- Organizar as plenárias das eleições do Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha;

II- Convocar através de Edital, as eleições para o Conselho Municipal de Saúde para o triênio respectivo;

III- Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessário;

IV- Assinar atas, editais e qualquer outro documento objetivando garantir a lisura durante todo o processo eleitoral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 25 DE
OUTUBRO DE 2021**

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021